
**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular nº 019/2010 – URH

São Paulo, 1º de outubro de 2010.

Senhor(a) Diretor (a)

Considerando o número elevado de dúvidas no que diz respeito a aplicação da Deliberação CEETEPS 5, de 12, publicada no DOE de 13/08/2010, que trata da fixação de critérios relativos à apuração de faltas e apresentação de Atestados Médicos dos servidores docentes, técnicos e administrativos contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria que está disponibilizada na “homepage” da Unidade de Recursos Humanos – www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh, a **Instrução nº 002/2010 – URH** que dispõe quanto à adoção de procedimentos para aplicação da supracitada deliberação.

Atenciosamente.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
DD Diretor(a) da ETEC/FATEC